



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

RESOLUÇÃO Nº 16 /2014-GP

Dispõe sobre a instalação das Varas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais das Comarcas de Conceição do Araguaia, Parauapebas, e Redenção e dá outras providências.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros na sessão ordinária hoje realizada e,

CONSIDERANDO que é atribuição do Poder Judiciário, em face da autonomia administrativa e financeira, instalar as Unidades Judiciárias de modo a contribuir para a melhoria na prestação da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO que a expansão da estrutura judiciária constitui projeto vinculado ao tema "Eficiência Operacional" do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário 2010/2014;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.459, de 22 de maio de 2002, criou o Sistema dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, integrando sua estrutura os Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

CONSIDERANDO as disposições do Provimento nº 7, de maio de 2010, da Corregedoria Nacional de Justiça, que disciplinam o aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 7.767/2013 criou Varas de Juizado Especial para as Comarca de Conceição do Araguaia, Parauapebas e Redenção, cabendo ao Tribunal de Justiça, por Resolução, definir a competência, nos termos do art. 4º.

RESOLVE:

[Handwritten signatures and initials of the members of the Tribunal de Justiça do Estado do Pará]



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Art. 1º Instalar as Varas de Juizados Especiais das Comarcas de Conceição do Araguaia, Parauapebas e Redenção, criadas pela Lei Estadual nº 7.767/2013 (art. 1º, § 1o, letra “e”, “h” e “g”), as quais terão jurisdição no âmbito territorial das respectivas Comarcas e serão denominadas de Vara de Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia; Vara de Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parauapebas e Vara de Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Redenção.


Art. 2º As Varas mencionadas no artigo anterior serão competentes para todos os feitos de natureza cível e criminal, desde que se enquadrem nos critérios estabelecidos pela Lei nº 9.099/95, com exceção das matérias de competência exclusiva ou preferencial das demais Unidades Judiciárias, se houver, e na forma desta Resolução.

Art. 3º Os feitos em tramitação nas atuais unidades adjuntas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais das Comarcas de Conceição do Araguaia, Parauapebas e Redenção serão redistribuídos para as Varas instaladas por esta Resolução, respectivamente.

Art. 4º Permanece inalterada a natureza adjunta do Juizado Especial do Meio Ambiente da Comarca de Redenção, vinculada à Vara Agrária, na forma da Resolução no 017/2006-GP (DJ 24.08.2006).

Plenário Desembargador “Oswaldo Pojuca Tavares”, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.


Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**
PRESIDENTE


Desembargador **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE**
VICE-PRESIDENTE, em exercício

Finhas
ab

Protocolo nº 5525
Data de Início: 20/06/14

Tavares

Augusto

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Rômulo
Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
CORREGEDOR DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, em exercício.

Vaníia Fortes Bitar
Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

Brígida Gonçalves dos Santos
Desembargadora BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS

Vaníia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Constantino Augusto Guerreiro
Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Ricardo Ferreira Nunes
Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Leonardo de Noronha Tavares
Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Diracy Nunes Alves
Desembargadora DIRACY NUNES ALVES

Gleide Pereira de Moura
Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

José Maria Teixeira do Rosário
Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Desembargadora **HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES**

Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**

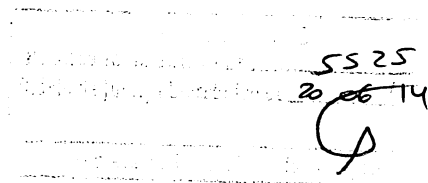
Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

Desembargador **ROBERTO GONÇALVES MOURA**

Desembargadora **ELENA FARAG**

Desembargadora **ODETE DA SILVA CARVALHO**

Desembargadora **EDINEIA DE OLIVEIRA TAVARES**



RESOLUÇÃO Nº /2014-GP

REMESSA

Nesta data faço Remessa destes autos

à Secretaria da Presidência

Belém, 18 / 06 / 19

Secretário Judiciário do T.J.E/PA.

